



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI N° 641/2005.

DE: 04 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para contratação de Professores Municipais do EJA – Educação de Jovens e Adultos para atuarem nos Distritos de Santa Elvira, Irenópolis, São Lourenço de Fátima e do Povoado de Placa Santo Antonio, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma do artigo 37, item IX da Constituição Federal a contratar 04(quatro) professores do EJA – Educação de Jovens e Adultos por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no atendimento das Escolas dos Distritos de Santa Elvira, Irenópolis, São Lourenço de Fátima e do Povoado de Placa Santo Antonio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Os professores mencionados no artigo 1º, receberão mensalmente a importância de 300,00 (trezentos reais).

Artigo 3º - O prazo das referidas contratações será de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2005.

Artigo 4º - As contratações de que trata o artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade - 06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prog. Trabalho - 12.361.6010.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.3600.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 04 DE AGOSTO DE 2005.**



DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal